

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS



Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramás - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br

Regimento de Estágio Docência na Graduação do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais – PPGDire

Constitui os critérios para a realização do Estágio de Docência na Graduação no âmbito do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais – PPGDire, Curso de Mestrado, da Universidade Federal do Tocantins/Câmpus de Araguaína.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais – PPGDire, Curso de Mestrado, da Universidade Federal do Tocantins/Câmpus Araguaína, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento geral, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para a realização do Estágio de Docência na Graduação no âmbito do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais – PPGDire, Curso de Mestrado,

CONSIDERANDO que o Estágio de Docência na Graduação é uma exigência legal da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para alunos bolsistas, de acordo com a Portaria MEC/CAPES nº 76/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os critérios para a realização do Estágio de Docência na Graduação no âmbito do PPGDire.

Art. 2º. Estabelecer que qualquer discente poderá realizar o Estágio de Docência na Graduação, sendo obrigatório para os alunos bolsistas de qualquer agência de fomento.

Art. 3º. Estabelecer que o discente interessado em realizar o Estágio de Docência na Graduação deverá se manifestar, formalmente, perante ao Colegiado do PPGDire, no período de matrícula do semestre letivo. Essa manifestação deverá vir expressa com a anuência do orientador do discente.

Art. 4º. Estabelecer que, caso o orientador de dissertação não seja o professor supervisor do Estágio de Docência na Graduação, aquele deverá expressar, formalmente, a anuência em relação à escolha do nome do professor supervisor do Estágio.

Art. 5º. Estabelecer que o Estágio de Docência na Graduação, no âmbito do PPGDire, terá uma carga horária total de 15 horas/aula.

Parágrafo Primeiro: A carga horária semanal do Estágio não poderá exceder 4 horas.

Parágrafo Segundo: O Estágio de Docência na Graduação equivalerá a 1crédito no

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS



Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br

Histórico Escolar do estagiário.

Parágrafo Terceiro: O Estágio de Docência na Graduação não se configura como vínculo empregatício com a UFT.

Art. 6º. Estabelecer que, para a realização do Estágio de Docência na Graduação, o pós-graduando deverá:

Parágrafo 1º: Atender aos seguintes requisitos:

- I. matricular-se na disciplina “Estágio de Docência da Graduação”;
- II. elaborar um Plano de Trabalho nos parâmetros do Anexo 1 desta resolução;
- III. atender, integralmente, às condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- IV. apresentar, ao final da realização do Estágio, relatório de atividades, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo 2 desta Resolução.

Parágrafo 2º - O Plano de trabalho do aluno deverá respeitar o calendário acadêmico da graduação, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), considerando os ajustes necessários, em caso de incompatibilidade com o calendário acadêmico da pós-graduação.

Parágrafo 3º - O Plano de Trabalho do aluno deverá estar em consonância com a linha de concentração e com as temáticas de pesquisa do PPGDire.

Parágrafo 4º - A entrega do Plano de Trabalho à secretaria do PPGDire, com as devidas assinaturas dos envolvidos, deverá ocorrer no prazo mínimo de um mês antes de sua execução.

Parágrafo 5º - A entrega do Relatório de Atividades do Estágio de Docência na Graduação, com as devidas assinaturas dos envolvidos, deverá ocorrer no prazo máximo de dois meses após a realização das atividades do Estágio.

Parágrafo 6º - O Plano de Trabalho e o Relatório de Atividades do Estágio, além da aprovação dos envolvidos, contará também com a aprovação do Colegiado do PPGDire.

Art. 7º - Estabelecer a caracterização de atividades e a carga horária do Estágio de Docência na Graduação.

Parágrafo 1º - As atividades do aluno estagiário serão:

- I. ministrar aulas teóricas e práticas sob a supervisão do professor, respeitada a carga horária prevista para o Estágio de Docência na Graduação;
- II. participar do processo de avaliação da disciplina foco do Estágio, considerando o período sob a responsabilidade do aluno estagiário;
- III. aplicar métodos ou técnicas pedagógicas, tais como: estudo dirigido, listas de exercício, seminários, debate, provas, tendo em vista o período de realização do Estágio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS



Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br

IV. atender aos alunos da graduação, no horário estabelecido, pelo professor supervisor, e divulgado à turma.

Parágrafo 2º - O aluno estagiário não poderá assumir a totalidade da carga horária da disciplina da graduação. Deverá ser respeitada a carga horária de 15 horas/aula, como tempo máximo de duração do Estágio de Docência na Graduação, e a carga horária semanal de 4 horas/aula.

Parágrafo 3º - As aulas a serem ministradas pelos estagiários serão preparadas sempre com antecedência, de modo a possibilitar a análise e a discussão de cada uma das aulas com o professor supervisor do Estágio.

Art. 8º - O Estágio de Docência na Graduação poderá ser desenvolvido a partir do método de trabalho compartilhado entre alunos estagiários, respeitada a anuência do professor supervisor do Estágio e do orientador de dissertação, caso este não acumule a função de supervisor.

Parágrafo 1º: Os alunos estagiários deverão adotar, como método de trabalho, a regência compartilhada.

Parágrafo 2º: O Plano de Trabalho e o Relatório de Atividades do Estágio a serem apresentados à secretaria do PPGDire, obedecendo aos prazos previstos nesta Resolução, também será compartilhado.

Art. 9º - Em caso de comprovação de experiência no ensino superior, o aluno bolsista, para quem o Estágio de Docência na Graduação é obrigatório, poderá solicitar dispensa do Estágio.

Parágrafo 1º: O pedido de dispensa, junto com os documentos comprobatórios da experiência no ensino superior, deverá ser entregue na secretaria do PPGDire no final do 12º mês do tempo de aluno regular no PPGDire.

Parágrafo 2º: Para fins de dispensa, a experiência no ensino superior deverá ser de, no mínimo, 02 anos de aulas ministradas em cursos presenciais de graduação e/ou em tecnólogos.

Parágrafo 3º: Nos documentos comprobatórios atestando a experiência no ensino superior, deverão vir expressas informações como: carga horária da(s) disciplina(s), período letivo com início e término da disciplina.

Art. 10º - O aluno estagiário, ao término do Estágio de Docência na Graduação, será avaliado pelo professor supervisor do Estágio.

Parágrafo 1º: O professor supervisor do Estágio deverá preencher o diário eletrônico, no sistema da UFT, atribuindo uma nota ao aluno estagiário.

Parágrafo 2º: A nota a ser atribuída deverá levar em consideração o desempenho do aluno estagiário na execução do Plano de Trabalho e o Relatório de Atividades.

Parágrafo 3º: O professor supervisor do Estágio deverá fechar o diário eletrônico no prazo máximo de três meses após a realização do Estágio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br



Art. 11º. Em caso de interposição de recurso sobre os procedimentos de realização do Estágio de Docência na Graduação, as partes envolvidas no Estágio deverão protocolar seu pedido na Secretaria do PPGDire. O recurso deverá ser endereçado ao Colegiado do PPGDire.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, 02 de outubro de 2017.

Miguel Pacífico Filho

**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e
Dinâmicas Regionais – PPGDire**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br



Anexo 1 – Resolução 02/2017 – PPGDire
Modelo – Plano de Trabalho de Estágio de Docência na Graduação

PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Discente-estagiário:

Filiação: Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire), curso de Mestrado

Disciplina:

Curso de Graduação:

Turma:

Período:

Professor regente:

2. OBJETIVO

Atuar no espaço de sala de aula como professor, de modo a adquirir experiência docente, segundo normas da CAPES para bolsistas de pós-graduação, bem como cumprir as exigências didático-pedagógicas que essa atuação demandará, em termos de formação docente

3. ORGANOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO DISCENTE-ESTAGIÁRIO

3.1. Atividades de preparação das aulas

2. Leitura dos textos teóricos:
3. Preparação dos planos de aula e das aulas:
4. Reunião com o professor regente:
5. Horário de atendimento aos alunos:

Observações:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS



Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br

2. As aulas a serem ministradas pelo discente-estagiário serão preparadas sempre com antecedência, de modo a possibilitar a análise e a discussão de cada uma das aulas com o professor regente;
3. Na ocasião de haver exercícios e/ou provas a serem corrigidas, será utilizado o horário da reunião com o professor regente e, caso haja necessidade, será agendado horário extra para a conclusão dessa atividade;
4. As provas serão elaboradas em conjunto com o professor regente, assim como as correções.

3.2. Aulas previstas para o semestre:

As aulas serão ministradas às XXXXX-feiras, das XXhXXmin às XXhXXmin, conforme a agenda de trabalho prevista abaixo:

XX/XX/XX – Apresentação do programa, discussão sobre os métodos de avaliação, comentário sobre a bibliografia e um panorama geral sobre a disciplina.

XX/XX/XX –

XX/XX/XX –

XX/XX/XX –

XX/XX/XX –

3.2.1. Aulas sob responsabilidade do discente-estagiário:

XX/XX/XX –

XX/XX/XX –

XX/XX/XX –

Araguaína, XX de XXXXXX de 20XX.

Discente-estagiário: XXXXXXXXX

Professor regente: XXXXXXXXX

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br



Professor orientador: XXXXXXXXXXXXXXX

Coordenadora do Curso de Graduação: XXXXXXXXXXXXXXX

**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e
Dinâmicas Regionais:** XXXXXXXXXXXXXXX

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br



Anexo 2 – Resolução 02/2017 – PPGDire
Modelo – Relatório de Estágio de Docência na Graduação

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO

ARAGUAÍNA/TO
Xº SEMESTRE/20XX

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br



NOME DO BOLSISTA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO

Relatório apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGEDire), Curso de Mestrado, da Universidade Federal do Tocantins (UFT)/Câmpus Araguaína, como parte dos requisitos para obtenção de média final para a disciplina Estágio na Graduação, sob orientação do Professor Doutor: XXXXXX.

ARAGUAÍNA/TO
Xº SEMESTRE/20XX

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br



SUMÁRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br



1. APRESENTAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. **Mestranda Estagiária:**
- 2.2. **Professor Supervisor (regente da turma de graduação):**
- 2.3. **Professor Orientador:**
- 2.4. **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais:**
- 2.5. **Coordenador do Curso de Graduação:**
- 2.6. **Período de Estágio de Docência:**

3. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

- 3.1. **Ementa da disciplina:**
- 3.2. **Justificativa da disciplina:**
- 3.3. **Objetivos da disciplina:**
- 3.4. **Método:**
- 3.5. **Programa da Disciplina:**
- 3.6. **Avaliação:**
- 3.7. **Bibliografia:**
 - 3.7.1. **Bibliografia Básica:**
 - 3.7.2. **Bibliografia Complementar:**

4. ATIVIDADES REALIZADAS

- 4.1. **Descrição e discussão das atividades pertinentes à observação de aulas:**
- 4.2. **Descrição e discussão das atividades pertinentes à preparação das aulas:**
 - 4.2.1. **Leitura dos textos teóricos:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS



Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br

4.2.2. Preparação dos Planos de Aula e das aulas:

4.2.3. Reunião com o professor:

4.3. Descrição e discussão das atividades pertinentes ao atendimento aos alunos:

5. AUTOAVALIAÇÃO DA ESTAGIÁRIA

6. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR SUPERVISOR (REGENTE)

7. AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Assinatura da Mestranda bolsista

Assinatura do Professor Supervisor (regente):
Prof. Dr. XXXXXXXX

Assinatura do Professor Orientador:
Prof. Dr. XXXXXXXX

Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Demandas
Populares e Dinâmicas Regionais:
Prof. Dr. XXXXXXXX

Araguaína, XX de XXXX de 20XX.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602| (63) 3416-5700
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br



ANEXOS